

Conheça os principais pontos do relatório sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência

Antônio Arrais

(Repórter da Agência Brasil. Enviado por Antonio Campos de Abreu, FENEIS)

Brasília - O relatório final do deputado Celso Russomanno (PP-SP) sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência propõe a garantia de direitos como atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sistema de ensino adequado, impressão em braille dos valores das cédulas de dinheiro e de documentos, atendimento em repartições públicas e centros comerciais por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), programas culturais e transporte adequado.

O projeto, que tramita na Câmara desde 2000, foi aprovado na semana passada (16 de dezembro de 2006). Os principais pontos do relatório são os seguintes:

ACESSIBILIDADE: o relatório propõe a impressão, em braille, dos valores das cédulas de dinheiro, dos dados da carteira de identidade, do título de eleitor, do CPF e do registro de hospedagem e das normas internas dos hotéis e similares. O estatuto prevê o atendimento das pessoas com deficiência auditiva, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) pelos profissionais de saúde, educação, segurança pública e assistência social, bem como nas repartições públicas e nos centros comerciais e “shopping centers”. Será cobrada multa entre R\$ 500 e R\$ 3 mil para quem estacionar indevidamente em vaga reservada para pessoa com deficiência. O comércio e prestadores de serviço devem apresentar, em braille, informações relativas aos seus bens e serviços.

SAÚDE: o Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê o atendimento integral, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), às pessoas com deficiência na prevenção, reabilitação, fornecimento de remédio, próteses, órteses, bolsas coletoras e outros materiais auxiliares. O relatório prevê a proibição de cobrança de valores diferenciados para pessoas com deficiência nos planos de saúde.

EDUCAÇÃO: segundo o relatório, o sistema de ensino deve ser adequado à inclusão, por meio do atendimento do aluno com deficiência, preferencialmente nas classes regulares e com recursos especiais na própria escola. Se for preferência da família, é mantida a opção da educação em escola especializada. O relatório prevê que a escola deve ser acessível, tanto fisicamente (com rampas de acesso, por exemplo), quanto em relação aos meios de comunicação, como o método Braille e a Libras. O relatório ratificou o sistema de cotas para pessoas com deficiência no ensino superior, como previsto na Lei 11096/05, do Programa Universidade para Todos (ProUni).

TRABALHO: o relatório reafirma o direito ao exercício da atividade profissional da pessoa deficiente, respeitadas as condições físicas, intelectuais e psíquicas, proibindo qualquer tipo de discriminação. O relator Celso Russomanno recuou e manteve a previsão de reserva de vagas no mercado de trabalho - 2% para empresa com mais de 100 empregados - como previsto na Lei 8213/91.

CULTURA: o relatório estabelece a criação de programas culturais e o incentivo ao desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, bem como a concessão de meia entrada, o acesso preferencial e a reserva de assentos em atividades culturais. O relatório final prevê a destinação de recursos orçamentários para projetos culturais e a reserva de 2% do Fundo Nacional de Cultura para projetos de interesse das pessoas com deficiência.

DESPORTO: o relatório estabelece que o desporto é direito básico da pessoa com deficiência e assegura o acesso às instalações, a formação de recursos humanos e a promoção de competições, bem como a concessão de meia entrada em eventos esportivos.

TRANSPORTE: os centros de Formação de Condutores terão de oferecer, para cada conjunto de 20 veículos, um veículo adaptado para o aprendizado da pessoa com deficiência, medida extensiva às locadoras de veículos.

PREVIDÊNCIA: é determinada a preservação do valor real dos benefícios da aposentadoria especial de pessoa com deficiência, instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05, e a pessoa com deficiência poderá receber a pensão deixada por pais ou responsáveis, mesmo que trabalhe, desde que sua renda não seja superior a dois salários mínimos.

HABITAÇÃO: o Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que deve haver condições especiais para adquirir casa própria, como prioridade no atendimento e reserva de 5% das casas, devidamente adaptadas, nos programas habitacionais financiados ou subsidiados com recursos públicos.

ATENDIMENTO: haverá atenção especial à pessoa com deficiência vítima de maus-tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão ou abandono e esse atendimento deve ser dado nas áreas de saúde, educação, assistência social, abrigo ou longa permanência e defesa de direitos.

ORÇAMENTO E FINANÇAS: o estatuto propõe o fornecimento obrigatório de remédios, próteses e órteses pelo poder público. Ficam previstas medidas como a dedução do imposto de renda da pessoa física (IRPF), em condições mais favoráveis do que as atuais, de despesas com equipamento e tratamento de pessoas com deficiência. O relatório estabelece incentivos fiscais para a compra de bengalas importadas e construção de rampas e de escadas adaptadas para pessoas com deficiência.

JUSTIÇA: os crimes cometidos contra pessoas com deficiência terão suas penas agravadas, segundo o relatório, que prevê que os processos relativos a essas pessoas terão prioridade de tramitação.